

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 12

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 18/06/2007.

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Álvaro José Manaia Pinheiro e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -

Seguidamente o Executivo deliberou considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

----- Informou que no passado dia 11 do corrente mês reuniu com o Presidente da Administração Regional de Saúde, no sentido de o sensibilizar para a urgência da aprovação do projecto da Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva, tendo este assegurado que iria recomendar aos serviços a sua análise, com a brevidade possível.-----

----- Deu conhecimento da realização do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos dias 15 e 16 de Junho, onde essencialmente foram aprovadas propostas no sentido de mandar o Conselho Directivo a negociar com o Governo a transferência de novas competências para as autarquias locais, nomeadamente na área da saúde, da acção social, do planeamento e da educação. -----

----- Relativamente a esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara manifestou a sua apreensão de que esta transferência de competências resulte em benefício para as populações. -----

----- Tal como já teve ocasião de manifestar junto da ANMP, considera que existem alguns sectores que deveriam continuar a estar dependentes do Estado, nomeadamente a educação e a saúde deveriam ser desígnios nacionais e não ficarem sujeitos à maior ou menor sensibilidade das autarquias locais.-----

----- Julga que somos um país demasiado pequeno para assistir a algumas divergências de oportunidades para com os cidadãos nacionais, pois já hoje se verifica que há crianças do 1.º Ciclo a terem aulas de Inglês, outros não, há crianças a terem refeições escolares, outras não.-----

----- O mesmo se verifica relativamente à saúde, pelo entende que esta transferência de competências vai impedir um desenvolvimento harmonioso do país, ou seja, igualdade de condições para todos os cidadãos.-----

----- Deu conhecimento de uma proposta de aquisição da Escola Primária da Pendurada. -----

----- Dado que este edifício se encontra bastante degradado e já não serve para a população, assim como outros existentes no concelho, resultando num encargo para o município, pensa que conseguirem encontrar outra utilização que seja mais benéfica, o devem fazer. -----

----- No caso da Pendurada, pretende-se transformar a Escola em residência, o que vai também contribuir para aumentar a população da freguesia.-----

----- Por outro lado existe uma candidatura efectuada pela Santa Casa da Misericórdia, para instalação de um Centro de Dia na antiga escola Primária de Carvalho, pelo que propõe que a verba proveniente desta alienação seja destinada a esta obra. -----

----- Discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à sua alienação por concurso público, através de proposta por carta fechada.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO

----- **Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Dado que a Piscina irá encerrar no final do mês, vão decorrer algumas actividades de natação com as Escolas do 1.º Ciclo, de 18 a 22 do corrente mês. -----

----- Para o dia 30 está prevista a festa da água, com actividades lúdicas diversas para a população e com provas de competição para as escolas de natação e desporto escolar. Com esta festa será feito o encerramento de actividades da época 2006/2007.

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2007. -----

----- Posta a votação, a acta n.º 11/2007, foi aprovada com a abstenção do Senhor Vereador Álvaro José Manaia Pinheiro, por não ter estado presente na reunião. -----

3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1 - ANÁLISE DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UM PAINEL OUTDOOR PELA EMPRESA MARQUES ASSOCIADOS MARKETING E PUBLICIDADE, LDª. -----

----- Presente ao Executivo o pedido da Empresa Marques Associados, para a instalação de um painel outdoor de formato rectangular (8x3), na rotunda junto ao Largo D. Amélia, em Penacova, conforme croqui apresentado. -----

----- Depois de analisado o processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

3.2.2 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----

----- 1 – Maria de Lurdes da Silva Bernardes, residente no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6762, numa área de 1440 m², na propriedade denominada Vale da Carreira, da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua, apenas em linhas de plantação.

Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- 2 – Leonel Simões de Oliveira, residente no lugar de Aveledo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 12497, numa área de 6000 m2, na propriedade denominada Vale Salgueiro, da freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de lavoura contínua, apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- 3 – Mário Bernardes, residente no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à mobilização do solo na modalidade de ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 9019, numa área de 5000 m2, na propriedade denominada Vale , da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua, apenas em linhas de plantação, deixando uma faixa de 20 metros em torno da linha de água. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.

----- 4 – Augusto Joaquim, residente na Rua Portela nº 35 no lugar de Portela, freguesia de Travanca do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1431, numa área de 6000 m2, na propriedade denominada Valeiro de Agueira, da freguesia de Travanca do Mondego, deste Concelho. -----

----- O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de lavoura descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

----- 5 - Céu de Jesus Ferreira / Manuel Ferreira da Cruz, residente no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2951, numa área de 5860 m2, na propriedade denominada Vale dos Abrunheiros, da freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho. -----

----- O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização

do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente, nomeadamente o afastamento de 30 metros de prédios urbanos, onde está prevista a construção de uma moradia.-----

3.2.3 - CONTRATO DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE PENACOVA - RENDAS EM DÉBITO DO ANTERIOR CONCESSIONÁRIO ÓSCAR CASTANHEIRA & FILHOS, LDª.-----

----- 1 – De acordo com a informação da Secção Administrativa (1ª Secção) desta Câmara Municipal, encontram-se em débito as rendas relativas ao contrato acima identificado referente aos meses de Setembro de 2006 até à actual data.-----

----- 2 – O concessionário foi notificado pelos n/ ofícios com as ref.ªs 1549 de 16/08/2006, 1626 de 01/09/2006 e 1965 de 27/11/2006, de que se encontravam em atraso o pagamento das respectivas rendas mensais.-----

----- 3 – Na reunião do Executivo de 17/11/2006, foi deliberado pedir a resolução do contrato e o pagamento das rendas em dívida.-----

----- 4 – O concessionário foi notificado em 27/11/2006 pelo n/ ofício com a ref.ª 1965 para proceder ao pagamento das rendas em atraso.-----

----- 5 – Em 07/12/2006, o concessionário veio comunicar a esta Câmara Municipal que tinha encerrado a referida loja, porém não efectuou qualquer pagamento até à presente data.-----

----- 6 – Assim, deverá este assunto ser remetido à consultora jurídica desta Câmara Municipal, a fim de serem accionados os mecanismos judiciais adequados.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a resolução do contrato, de acordo com a deliberação de 17 de Novembro de 2006, não devendo o concessionário proceder ao pagamento das rendas em atraso, visto que a loja esteve encerrada durante esse período, desde que legalmente possível.-----

3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15/06/2007, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.000.946,39 (dois milhões novecentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.802.655,51 (um milhão oitocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 198.290,88 (cento e noventa e oito mil duzentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos). -----

3.3.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS NAS INFRA-ESTRUTURAS DO RECINTO DESPORTIVO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 220,00 Euros (duzentos e vinte euros), à Associação Desportiva e Cultural de S. Pedro de Alva, para apoio a obras nas infra-estruturas do recinto desportivo. -----

3.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO A OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DE HABITAÇÃO EM CENTRO SOCIAL DE APOIO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.905,00 Euros (seis mil novecentos e cinco euros), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio a obras de transformação de habitação em Centro Social de Apoio.-----

3.3.4 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÕES DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.-----

----- Presentes ao Executivo as informações dos Cartórios Notariais relativas aos actos efectuados, nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT, relativos ao mês de Maio.-----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

3.3.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA PAVIMENTAÇÃO DAS POVOAÇÕES DE AMEAL, LOURINHAL, SEIXO E VALE DA ANA JUSTA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 41.295,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco euros), para pavimentação nas povoações de Ameal, Lourinhal, Seixo e Vale de Ana Justa. - -

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAIO DO MONDEGO, PARA ALARGAMENTO DA RUA DE ACESSO À ETAR.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de S. Paio do Mondego, para a transferência do montante de € 11.037,60 (onze mil e trinta e sete euros e sessenta centimos), para alargamento da rua de acesso à ETAR.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.7 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA AQUISIÇÃO DE RADIADORES PARA A ESCOLA PRIMÁRIA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 65,80 (sessenta e cinco euros e oitenta centimos), para aquisição de dois radiadores a óleo para a escola Primária de Travanca do Mondego. --

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.8 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA PAGAMENTO DE AUXILIAR AO SERVIÇO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE S. PEDRO DE ALVA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.532,88 (mil quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e oito centimos), para pagamento de auxiliar ao serviço na Escola Pré-Primária de S. Pedro de Alva.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO INSTITUCIONAL, CELEBRADO ENTRE A PENSAR, O MUNICIPIO DE PENACOVA E A ACIC, PARA A EXECUÇÃO DO PROJECTO UAC.-----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.502,57 Euros (quatro mil quinhentos e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), à Pensar - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, no âmbito do Protocolo Institucional, celebrado entre a Pensar, o Município de Penacova e a ACIC, para a execução do projecto UAC, para despesas de funcionamento.-----

3.3.10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO INSTITUCIONAL, CELEBRADO ENTRE A PENSAR, O MUNICIPIO DE PENACOVA E A ACIC, PARA A EXECUÇÃO DO PROJECTO UAC.-----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.217,21 Euros (mil duzentos e dezassete euros e vinte e um cêntimos), à Pensar - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, no âmbito do Protocolo Institucional, celebrado entre a Pensar, o Município de Penacova e a ACIC, para a execução do projecto UAC, para despesas de investimento.-----

3.3.11 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PISCINA MUNICIPAL E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de concurso limitado para Serviços de Limpeza da Piscina Municipal de Penacova e Pavilhão Gimnodesportivo, bem como aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.-----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda, para a constituição do júri do concurso, nomear as seguintes pessoas:-----

- Pedro Miguel Marques Carpinteiro (que Preside ao Júri);-----
- Mário Magalhães Maia (que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos);
- Anabela Sousa Marques.-----

Suplentes:-----

- Ana Helena Fonseca Amaral;-----
- Luís Pedro Barbosa Antunes.-----

3.3.12 - ABERTURA DE CONSULTA PRÉVIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de consulta prévia para Serviços de Limpeza do Edifício da Câmara Municipal, bem como aprovar as respectivas especificações.-----

3.3.13 - ABERTURA DE CONSULTA PRÉVIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PENACOVA.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de consulta prévia para Serviços de Limpeza do Edifício da Câmara Municipal, bem como aprovar as respectivas especificações.-----

3.4 – NOTARIADO

3.4.1 - AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA CARVOEIRA, PERTENCENTE A SINÉSIO DOS SANTOS SILVA.-----

----- Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar V. Exa que se encontra em condições de se proceder à aquisição da parcela de terreno com a área de 80 m², do prédio rústico sito em Fonte Quente, freguesia de Penacova, inscrito na matriz sob o artigo nº 12017, composto de pinhal e mato, a confrontar a norte com estrada nacional, nascente com Daniel Caixeiro Santos, sul com visio e poente com Daniel Fonseca Brito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 6596/20060904, e aí registado a favor de Sinésio dos Santos Silva, residente no lugar da Carvoeira, freguesia de Penacova, pelo valor de 800,00€ (oitocentos euros), destinando-se à ampliação do Cemitério da Carvoeira.-----

----- Assim, a fim de se proceder à realização da respectiva escritura de compra e venda, deverá ser presente à reunião do executivo.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de referida escritura.-----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 - EDUCAÇÃO E ENSINO

4.1.1 - ANÁLISE DE REQUERIMENTOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO.-----

----- Foram apresentadas no Serviço de Acção Social da Câmara requerimentos no âmbito da Acção Social Escolar para o Ensino Pré- Escolar e 1º CEB, pelo que procedemos à análise dos mesmos:-----

➤ João Francisco Batista Hilário - Jardim de Infância de Penacova-----
----- Agregado familiar composto por 4 elementos (pai, mãe e dois filhos menores), com baixos recursos económicos face às despesas mensais com educação, habitação e

saúde. Face ao exposto propõe-se a alteração de 3º para 1º Escalão, com efeitos retroactivos desde Setembro de 2006. -----

➤ Daniela Filipa da Silva Castro - Jardim de Infância de Miro -----
----- A criança vive com os tios paternos desde o mês de Maio/07, por se encontrar numa situação de abandono. A situação foi encaminhada pela CPCJ que propôs ao Tribunal de Família e Menores a aplicação da medida confiança a pessoa idónea. Face ao exposto, propõe-se atribuição 1º Escalão com efeitos retroactivos desde Maio de 2007. -----

➤ Wilson Custóias Costa– 1º CEB de Figueira de Lorvão -----
----- O Agregado familiar residiu no concelho de Penacova durante um curto período de tempo por motivo dos progenitores serem profissionais de circo. Pelas características do tipo «nómada» que esta família apresenta, propõe-se a isenção dos 8 almoços (1º Escalão) no mês de Maio/07. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer acima exposto.-----

4.2 - CULTURA E DESPORTO

4.2.1 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO REFERENTE AO "XV TRIATLO DE PENACOVA", A REALIZAR NO DIA 29 DE JULHO DE 2007. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre esta Autarquia e a Federação de Triatlo de Portugal, referente ao "XV Triatlo de Penacova", cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

4.2.2 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA À MEDIDA 2 - O PRIMEIRO RELVADO - IDP / SECRETARIADE ESTADO DO DESPORTO E JUVENTUDE.-----

----- **Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

Candidatura Medida 2 – O Primeiro Relvado

----- Durante o primeiro período de abertura de candidaturas a esta medida, o município procedeu à entrega de uma candidatura junto do IDP que sugeria três locais possíveis de implantação deste equipamento desportivo, dado que qualquer deles tem área suficiente para tal. Entretanto o período de entrega de candidaturas foi prorrogado até 29 de Junho de 2007.-----

----- Dado que inicialmente algumas questões pertinentes para o município relativas à implantação do equipamento não estavam completamente estudadas e após conversa com o IDP foi decidido entregar a candidatura naqueles moldes sendo que posteriormente se definiria as restantes questões necessárias. -----

----- Após uma primeira análise do IDP que foi transmitida via ofício ao município torna-se necessário definir a localização para instruir o processo relativo a questões que a candidatura exige. -----

----- Tendo em conta o regulamento da candidatura compete ao município nomeadamente disponibilizar terreno devidamente preparado, apetrechar o espaço com iluminação, assegurar a existência de instalações de apoio e balneários e assegurar a utilização do equipamento por parte de clubes, escolas e associações. -----

----- De referir que a candidatura é comparticipada pelo IDP, apenas para as despesas relativas à área de jogo, sua preparação e colocação de relva, em 75% sendo os restantes 25% encargo do município. Todas as outras despesas impostas como necessárias para cumprir o regulamento da candidatura são suportadas integralmente pelo município. ----

----- Dadas as contingências relativas a terrenos municipais com áreas necessárias para implantar este equipamento novo com instalações de raiz, -----

----- Tendo em conta que o IDP permite que através de um contrato de comodato, com um mínimo de 20 anos, o município possa utilizar um espaço de outra entidade para esta instalação, sendo que passa a ter a jurisdição sobre o planeamento da ocupação do espaço de modo a garantir a utilização por parte dos clubes, escolas e associações, -----

----- E tendo em conta a racionalização de recursos na gestão municipal, -----

----- O executivo assumiu já anteriormente que seria um acto de boa gestão o aproveitamento de um dos campos locais pelados para a instalação do sintético. -----

----- De referir que a candidatura ao nível de instalações de apoio e de acordo com o regulamento diz que será desejável a existência de 4 blocos de vestiários/balneários sendo cada bloco para cerca de 20 atletas, de forma a permitir um bom nível de utilização e rotação. -----

----- Como mínimo exige a existência de 2 blocos de vestiários/balneários sendo cada bloco para cerca de 25 atletas, em condições devidamente justificadas. -----

----- As instalações devem ainda integrar um bloco para árbitros, um posto médico e de primeiros socorros devidamente equipado, zona produção água quente e arrecadações de uso geral e desportivo. -----

----- Para a análise comparativa necessária foi solicitada informação das instalações tipo de apoio ao IDP exigidas para esta candidatura e feita visita e verificação das instalações de apoio actuais de cada local por parte de técnicos municipais. -----

----- Foram verificadas as condições actuais de iluminação em cada local, por técnico da área e solicitada estimativa de custos. -----

----- Relativamente à implantação da relva foi também solicitado a empresa concededora dos três locais estimativa de custos para a área pretendida já com zonas de segurança incluídas. -----

----- De referir que para as instalações de apoio a construir de novo considerou-se como referencia o preço por m2 para construção e no caso de readaptação/conservação 50% desse valor. -----

----- Foi assumido que nas instalações de apoio se teria de ter um posto médico novo em qualquer dos locais, com o equipamento indispensável, sendo que no caso do campo da feira nova se pode adaptar/preparar sala existente em edifício anexo aos balneários mais novos. -----

----- De acordo com a análise técnica e exigências da candidatura foram formatadas duas simulações, para os valores a investir pelo município, tendo em conta o mínimo e o máximo de bloco de balneários/vestiários e restantes exigências. -----

----- Tendo em conta que um dos locais (campo feira nova) já tem actualmente 4 blocos de balneários (máximo desejável que a candidatura exige) um deles com condições exigidas e o outro a necessitar de uma intervenção de adaptação/remodelação interior. -----

----- Nos outros dois locais (campo da serra e campo Drº Viegas Pimentel) para o máximo exigido pela candidatura teriam de ser construídos de raiz 4 blocos de balneários, posto médico e restantes exigências da candidatura, pois as instalações actuais não cumprem as condições exigidas. -----

----- Para o mínimo da candidatura, no campo da feira nova teria de ser construído/adaptado um novo gabinete médico sendo que no campo da serra e campo Drº Viegas Pimentel teriam de ser construídos de raiz 2 blocos de balneários, posto médico e restantes exigências da candidatura. -----

----- No caso da iluminação e de acordo com técnico que visitou os locais e tendo como referência legislação sobre os níveis de iluminação possíveis optou-se nesta fase pelo nível 1 (75 LUX), que mesmo assim é melhor que qualquer uma dos existentes. Na estimativa apresentada teve-se em conta que no campo da feira nova existe uma uniformidade na altura das torres actuais pelo que podem ser aproveitadas. -----

----- No arrelvamento do espaço de jogo, no caso do campo da feira nova, não foram tidos em conta as rubricas movimentação de terras e drenagem pois esta já se encontra feita na área global do campo em trabalhos realizados recentemente. -----

----- Quer para o mínimo ou para o máximo desejável de instalações de apoio que a candidatura exige o campo da feira nova tem menos custos de instalação do equipamento permitindo assim ao município a compatibilização de poupança de recursos financeiros na execução da obra e ao mesmo tempo cumprir os desígnios da candidatura indo ao encontro de uma substancial melhoria de qualidade de instalações desportivas concelhias. -----

----- No caso em apreço não podemos deixar de referir que se trata do pólo desportivo, ao nível de futebol de onze, que mais atletas movimenta actualmente e que tem mantido um trabalho regular de formação de camadas jovens. -----

----- Neste sentido e tendo em consideração as questões técnicas e financeiras referidas, o município deve deliberar sobre:-----

1) A implantação do campo de relva sintética, de acordo com a medida 2 “ o primeiro relvado”, no actual espaço do campo da feira nova,-----

2) A celebração de um contrato de comodato, com um mínimo de 20 anos, com o União Futebol Clube para que o município possa utilizar o espaço do campo da feira nova para a instalação deste equipamento, sendo que passa a ter a jurisdição sobre o planeamento da ocupação do espaço de modo a garantir a utilização por parte dos clubes, escolas e associações do concelho dentro de regulamento próprio a aprovar. -----

----- **Vereador Álvaro José Manaia Pinheiro** -----

----- O Senhor Vereador fez algumas considerações a respeito deste assunto, salientado que não se trata de uma intervenção de cariz político. -----

----- Em algumas ocasiões defendeu a política desportiva da Câmara, pois embora os montantes disponibilizados não sejam avultados, sempre cumpriu as promessas assumidas e tem algum critério nas verbas atribuídas. -----

----- Quanto à solução agora preconizada não o surpreende, sendo o Vereador e o Presidente da Câmara da freguesia de Figueira de Lorvão e ainda com o Presidente da Junta a ameaçar demitir-se. -----

----- A situação pode ser analisada sob vários prismas. -----

----- Esta decisão vai acabar por matar os outros dois clubes, embora pondo em causa se S. Pedro de Alva mereceria neste momento o campo relvado, se a actual direcção continuar talvez tivesse condições para o receber. -----

----- Também é verdade que pelos antecedentes desportivos o relvado deveria ser colocado no União Futebol Clube, porque tem formação e foi quem no passado recente mais deu visão ao desporto em Penacova. Mas por outro lado, também não é o clube que tem melhores condições em termos de instalações e poderia pensar-se então em apostar naqueles que tem piores condições. -----

----- Acresce ainda que o União Futebol Clube tem utilidade pública e isso confere-lhe o acesso directo e indirecto a outras formas de financiamento.-----

----- Relativamente ao Mocidade, é porventura quem mais mereceria, se eventualmente se optasse por um dos três, porque está mais central, mais próximo dos Paços do Concelho, das Escolas, pode estar aos serviços dos Núcleos do Sporting, Benfica e Futebol Clube do Porto. -----

----- O Senhor Vereador lembrou ainda que a determinada altura disse que a Câmara não deve fazer ingerência na vida pacata dos clubes, nem deve contribuir de forma alguma para criar mais conflitos além dos que advém do próprio bairrismo, o desejável seria que os três clubes se entendessem e eles próprios optassem por um sítio, no entanto vemos que isso não é possível. -----

----- Por outro lado, se fosse dirigente ou sócio de um clube, vetaria sempre a possibilidade de entregar um campo, que é dos sócios, à jurisdição da Câmara, com todo o respeito que merece e com toda a seriedade que lhe é reconhecida. -----

----- Julga que não há necessidade de criar este tipo de situações e que a Câmara podia e devia, ela própria, indicar um espaço destinado ao desenvolvimento de um centro desportivo, onde pudesse ser aplicado o relvado, procurando fomentar esse espaço, que poderia ser feito faseadamente, até porque não é um esforço financeiro tão desconcertante.-

----- Nesta perspectiva, gostaria que a Câmara repensasse o assunto e decidisse em concertação e em conformidade. -----

----- Julga que é uma decisão precipitada, não podendo dizer que é irreflectida pois concorda com os elementos constantes do estudo, que são visíveis a qualquer pessoa, porém entende que a questão não deve ser vista sob qualquer um dos prismas que já referiu anteriormente. -----

----- Pelo exposto o seu voto para a proposta apresentada vai no sentido da abstenção, não vota contra porque julga que qualquer um dos Clubes o merece e como tal deve ser procurada outra solução, não optando por nenhum deles. -----

----- **Vereador Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Concorda com a posição manifestado pelo Drº Álvaro Manaia, não é benéfico nem para os Clubes que vão ficar de fora, nem para as próprias populações envolvidas, que se opte por um deles, pelo que a solução seria efectivamente procurar um novo espaço para aí desenvolver um centro desportivo. -----

----- Por outro lado, se optar pelo União Futebol Clube e reconhecendo-se que este tem melhores condições em termos de infra-estruturas, julga que se deveria dar aos outros clubes – S. Pedro de Alva e Mocidade Futebol Clube - as mesmas condições que tem neste momento o União. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Salientou que o investimento, para alguns, considerado relevante, no desporto, tal como ele hoje se pratica, para si não é assim tão relevante, pensa que há sectores onde as autarquias locais e nomeadamente a classe política, se deve preocupar mais. -----

----- Entende que o desporto, como actividade nobre, deveria juntar as populações, deveria fomentar o desenvolvimento do aspecto humano e físico dos jovens e o que se verifica é que isso não acontece. -----

----- Mesmo sob o ponto de vista eleitoral, referiu que na última campanha eleitoral nunca passou muitos pelos campos de futebol, porque efectivamente entende que, mesmo no nosso concelho, muitas das vezes a actividade desenvolvida a nível de desporto, não tem muito de benéfica. -----

----- Destes sentimentos o passado tem vindo a dar-lhe razão, pois todos tem conhecimento do que se tem vindo a passar e na realidade o desporto hoje já não é aquilo que deveria ser. -----

----- No entanto, relativamente a esta matéria, solicitou que fosse efectuada uma análise, o mais isenta possível, para não ser acusado de querer beneficiar a sua terra. -----

----- Também não pode ser alheio à actividade desenvolvida pelo União Futebol Clube, ao longo dos últimos trinta anos e parte da supremacia que tem hoje, quer a nível de

equipamento, quer até a nível do próprio Clube em si, é muito fruto da actividade desenvolvida naquela freguesia e da forma como as pessoas o olharam.-----

----- O União Futebol Clube, foi resultado de um projecto de união entre os povos da freguesia, que de mão dada conseguiram fazer o que lá está hoje, muitas das quais sem qualquer apoio, que permitiu esta supremacia e ter melhores condições para receber um relvado do que os outros campos.-----

----- Apesar de todos estes considerandos, também gostaria de poder dar o seu contributo para que efectivamente o desporto no nosso concelho fosse algo de diferente do que tem sido até agora e que os campos que hoje existem fossem na realidade campos de espectáculo e que servissem para o desenvolvimento de valores mais nobres do que aqueles que tem existido no passado.-----

----- Acrescentou que a ideia inicial, que compartilhou com o Vice-Presidente Óscar Simões, também ligado ao Mocidade Futebol Clube, seria a construção de um campo municipal de raiz, que fosse central, localizado nas imediações da Vila de Penacova. Contudo, depois de feita uma análise pormenorizada, não conseguiram encontrar um espaço que possibilitasse a sua implementação.-----

----- Já anteriormente tinham procurado um espaço para implementação de um outro equipamento – uma EB 2,3 – e não encontraram nas imediações um local disponível para o efeito.-----

----- Porque gosta de estabelecer consensos e porque é sensível à solução apontada no sentido de encontrar uma nova centralidade, pergunta onde, pois na verdade não encontrou o que não quer dizer que outros não encontrem. Já lançou este repto numa reunião da Assembleia Municipal, onde este assunto foi debatido.-----

----- Esta seria a solução ideal – a construção de uma nova infra-estrutura desportiva, que fosse mais dedicada à formação e à prática do desporto pelos mais jovens e muitas vezes até de carácter menos competitivo.-----

----- Nesta perspectiva, atendendo ao que disse anteriormente e a alguns considerandos feitos sobre esta matéria pelos Senhores Vereadores, propõe que o Executivo aprove a proposta anteriormente apresentada, e caso esta candidatura venha a ser aprovada, o município assume a responsabilidade de fazer um relvado sintético nos outros dois campos: S. Pedro de Alva e Mocidade Futebol Clube, caso não seja encontrada uma alternativa de localização nas imediações da Vila de Penacova.-----

----- Justifica esta proposta pelo facto de estes três campos estarem próximos dos principais aglomerados escolares e por isso está a olhar por exemplo para S. Pedro de Alva, não apenas para o Clube que lá existe, mas mais como um local que pode proporcionar a prática de desporto aos alunos da Escola ali existente, assim como os outros locais. Por isso também não acha tão relevante a questão da obrigatoriedade dos blocos para árbitros ou da existência de determinado número de balneários, pois está a olhar este relvado não com carácter competitivo, mas destinado à população escolar.-----

----- **Senhor Vereador Álvaro José Manaia Pinheiro**-----

----- Concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, ficando até agradavelmente surpreendido pela solução apresentada.-----

----- **Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Expôs que da reunião realizada com os clubes para discutir este assunto, alguns assumiram claramente que não tinham condições, por falta de espaço, para receber o relvado, pelo que restaram apenas essas três hipóteses.-----

----- Referiu que ficou bastante desagradado nessa reunião pelo facto de quererem inculir que se estava a pretender implementar o equipamento em determinado local, pelo facto de o Presidente e o Vereador serem de lá. -----

----- Pretende refutar mais uma vez este tipo de situação levantada pelo Senhor Vereador Álvaro Pinheiro, já que o trabalho que levou à sua intervenção anterior, foi baseado em questões factuais e que são visíveis para qualquer um, sendo ainda que foi acompanhado por técnicos diversos, nos vários locais. -----

----- Lamenta profundamente, este tipo de observação do Sr. Vereador.-----

----- Quanto ao projecto em si, salientou que não faz parte de nenhum compromisso assumido pelo actual Executivo, no entanto o IDP em conjunto com a Secretaria de Estado da Juventude resolveu promover este tipo de candidatura, e como tal a autarquia verificou da oportunidade de fazer este tipo de equipamento, que independentemente no local onde venha a ser instalado, melhorará a qualidade desportiva dos atletas, nomeadamente a nível das camadas de formação. -----

----- As exigências que estão a ser postas neste momento em termos de regulamento desportivo, referem-se às medidas dos actuais campos pelados e não ao facto de terem que ser relvados, o que está a afectar quer os clubes do nosso município, quer de outros municípios, mesmo a nível da Associação de Futebol de Coimbra.-----

----- O estudo feito foi fundamentado em dados concretos, sem qualquer tipo de política, pelo que entende que o Executivo deve aproveitar esta oportunidade, o ideal seria, tal como foi referido anteriormente, que se passasse a ter uma visão desportiva diferente, no nosso concelho.-----

----- Na realidade, se nenhuma colectividade hoje tem que ter necessariamente o relvado sintético para praticar a actividade desportiva, se a autarquia introduzir um sintético num dos locais, ficam ainda alguns campos pelados com capacidade para poderem organizar provas desportivas, gostaria que se ultrapassasse este paradigma e que os clubes funcionassem em articulação uns com os outros, dando uma imagem de diferença em termos de algum bairrismo que ainda existe. -----

----- Isto passaria também por uma melhoria nos campos pelados, para que pudessem funcionar uns em complemento dos outros, onde nalguns deles estão a ser formatadas candidaturas à Medida 1 – Segurança e Saúde nas Instalações Desportivas, medida esta que é directamente dirigida às colectividades, a financiar pelo IDP, mas que terá a comparticipação da autarquia.-----

----- Seria um bom exemplo de gestão de recursos esta coordenação entre as diversas colectividades e seria a perspectiva correcta. -----

----- Sabemos contudo que não é fácil esta situação poder existir, pelo menos neste momento. -----

----- Dado que o senhor Presidente colocou uma nova proposta que cria uma situação diferente, na sua perspectiva o Executivo deverá analisar e se concordar, aprovar. -

----- No entanto entende também que os outros campos, mesmo os pelados, deveriam funcionar em rede, como apoio aos relvados, de acordo com programação que permitisse esse tipo de utilização. -----

----- Em conclusão, entende que acima de tudo não se deve perder esta oportunidade de apoio para a obra em causa. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

4.2.3 - PROPOSTA DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE BANDAS FILARMÓNICAS - 2007. -----

Proposta

----- Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500€ (quinhentos euros), para apoio à realização do Encontro Nacional de Bandas Filarmónicas, organizado pela Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar esta transferência de verba para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. -----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos de obras:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 58/2004 de Sérgio Santos Clemente, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 199/2004 de João Carlos Costa Gomes, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do projecto de alterações em Vale da Vinha. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 259/2005 de Vítor Manuel Marques Santos, residente em Vale das Éguas, solicitando aprovação do projecto de alterações em Vale das Éguas. ---

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 76/2006 de José Luís Oliveira Morgado, residente em Granja, solicitando aprovação do projecto de alterações em Granja. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 545/2006 de Belarmino Henriques Dias, residente em Casalito, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de moradia em Casalito. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 584/2006 de Júlia Dália Alves e outra, residente em Paredes, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliar salão de convívio em Paredes. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 666/2006 de João Pedro Terra, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de arrumos em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 28/2007 de Eduardo Batista Poças Ribeiro, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de moradia em casal de Santo Amaro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 59/2007 de Orlando Cruz Silva Lopes, residente em Ponte, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Ponte. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 463/1999, de Álvaro Martins Rodrigues, residente em Chelo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Chelo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 3/2003 de Alda Regina Rodrigues Clemente, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 416/2004 de Mónica Paula Dias da Silva, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Mata do Maxial. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 350/2006 de Maria Cristina Ferreira Simões, residente em Capitorno, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia em Capitorno, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 544/2006 de Bruno António Almeida Gaudêncio Fonseca, residente em Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 636/2006 de Pedro Manuel Jesus Rodrigues e outro, residente em Sernelha, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia e muros em Sernelha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 638/2006 de José Carlos Almeida Fonseca, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 46/2007 de Vítor Manuel Alves Marques, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Lourinhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 52/2007 de Joaquim Cruz Machado, residente em Alagôa, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Alagôa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 89/2007 de Rui Oliveira e Paiva, residente em Quintela, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Quintela, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 dias. -----

----- Discutido e analisado todo o processo e todos os documentos que o compõe, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, em virtude da construção em

causa poder constituir um obstáculo em condições de sinistros, nomeadamente no caso de incêndio, impedindo a passagem das viaturas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 97/2007 de Alberto Manuel Costa Baranda Dinis, residente em Riba de Cima, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Riba de Cima, pelo prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 98/2007 de José Oliveira Ramos, residente em Vale de Tronco, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Vale de Tronco, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 870/2007 de Luís Miguel Santos Pires, residente em Agrêlo, solicitando prorrogação da licença n.º 64/2006, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de alteração de moradia em Agrêlo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 889/2007 de Armando José Martins Craveiro, residente em Coiço, solicitando prorrogação da licença n.º 106/2005, por mais 1 mês, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Coiço. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 85/2007 de Maria de Lurdes Costa Simões, residente em Granja, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para colocar mosaico e louças na casa de banho e pintar interior de habitação em Granja.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 87/2007 de António Santos Pereira, residente em Lorvão, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar muros e pintar casa de habitação sita em Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 90/2007 de António Alves da Silva, residente em Friúmes, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do

artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de habitação sita em Friúmes. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 91/2007 de Derek Keith André Rodrigues, residente em São Paulo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição de telhado de casa de habitação sita em São Paulo.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 92/2007 de Mercedes Henriques Silva, residente em Travasso, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura exterior de casa de habitação sita em Travasso, necessitando ocupar a via pública com andaimes.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 93/2007 de Maria de Lurdes Ramos, residente em Quintela, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição de janelas e restauro interior de casa de habitação sita em Quintela.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 94/2007 de Amândio Golçalves Oliveira, residente em Carvalhal, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição de telhado de casa de habitação sita em Carvalhal.-

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 95/2007 de Maria Mateus Fonseca Lopes, residente em Lorvão, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição de telhado de casa de habitação sita em Lorvão. --

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 96/2007 de Carlos Lourenço de Oliveira, residente em São Pedro de Alva, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura exterior de casa de habitação sita em São Pedro de Alva.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 98/2007 de Álvaro Manuel Oliveira, residente em Paredes, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para rebocar e pintar parede de casa de habitação sita em Paredes.

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 100/2007 de Centro Recreativo e Cultural da Ronqueira, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar chão, telhado e pinturas interiores e exteriores da sede sita em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 101/2007 de João António Ferreira Alves Unipessoal Ddª, residente em Contenças, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituir telhado de casa de habitação sita em Contenças.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 73/2007 de António Sanches Feiteiro, residente em Penacova, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, a colocação de persianas em janelas, em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

5.2 - MEIO AMBIENTE

5.2.1 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL - SOCIEDADE PARA EXPLORAÇÃO DA FONTE DAS CORGAS - BUÇACO, S.A.-----

----- Presente ao Executivo o ofício da Direcção-Geral de Energia e Geologia, solicitando parecer para "Atribuição de Concessão de Exploração de Água Mineral Natural", cujo requerente é a Sociedade para Exploração da Fonte das Corgas - Buçaco, S.A. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, dado que se trata de um investimento de interesse municipal, que vai contribuir para o desenvolvimento sócio-económico da região. -----

5.3 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA

5.3.1 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 / IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO).-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de concurso Concurso Público da obra "Estrada de Ligação EN 17 / IP3 (Nó de Miro) IC7 (S.P.A.) - Estrada de Ligação EN 17 ao IP3 Nó de Miro (Variante de Miro). -----

----- Mais deliberou aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projecto já existente e Plano de Segurança em projecto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda, para este concurso, que são elegíveis para a primeira comissão (de abertura), os Senhores (as): Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, Ana Teresa Baptista Rodrigues e António Almeida Soares. -----

----- Deliberou também nomear para a segunda Comissão (a de apreciação das propostas), os Senhores (as): Maria Isilda Lourenço Pires Duarte (como Presidente da Comissão), Albertino Mendes Santos e Paula Cristina Rodrigues Simões. -----

5.4 - OBRAS MUNICIPAIS

5.4.1 - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE AO PROJECTO DOS PAVILHÕES INDUSTRIAIS DA ESPINHEIRA. -----

----- Tendo em conta o parecer emitido pelos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária n.º 000 960 4636087, sobre o Banco BPI, no valor de 436,45€, referente ao projecto dos pavilhões industriais da Espinheira, prestada por PRENG – Projectos de Engenharia Curvelos, Lda. -----

5.5 - SANEAMENTO BÁSICO

5.5.1 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES". -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho - Sistema Elevatório de Esgotos de Vila Nova e Obras Complementares". -----

5.5.2 - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE "DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUAS". -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de honorários relativos à elaboração do projecto de "Drenagem e tratamento de águas residuais do lugar de Gondelim, incluindo a remodelação parcial da rede de águas", a J. Diniz Vieira & Associados, no valor de 11.156,20€ (onze mil cento e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos). -----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais de Penacova.-----

----- **Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Dado que entrou em vigor a nova lei de bases da actividade física e do desporto torna-se necessário adaptar o regulamento à nova situação no que diz respeito à exigência de declaração médica, para tal deu-se nova redacção ao ponto 7 do artigo 13º e à alínea c) do ponto 18 do mesmo artigo. -----

----- Da mesma forma foi dada nova redacção ao ponto 6, do artigo 16º. -----

----- Na tabela de taxas de utilização foram realizadas as seguintes alterações e correcções por verificação de necessidades dos serviços e dos utentes. -----

----- No ponto 2 – 2.2 regime livre, a classe de adulto passou a ser única (19/59 anos) e a classe sénior passou a ser a partir dos 60 anos ao contrário de anteriormente que era a partir dos 65 anos, fazendo assim a ligação com os programas para seniores existentes. Passam a existir assim classes de criança, jovem, adulto e sénior. -----

----- No ponto 2 – 2.3 cartões recarregáveis, foi alterada a classe de adulto e sénior em função das alterações do regime livre e foi lançado o novo cartão de 15 utilizações sendo que se procedeu à eliminação do cartão de 25 entradas com validade mensal, dado que não se ajustava à procura dos utentes. -----

----- Passa a existir o cartão de 5 entradas com validade de 30 dias, o cartão de 10 entradas com validade de 60 dias e o cartão de 15 entradas com validade de 90 dias. Estes cartões têm genericamente descontos relativamente ao regime livre de 5%, 10% e 15% respectivamente sendo que em alguns casos a percentagem está abaixo deste valores para não onerar tanto os utentes. -----

----- No ponto 5 – 5.1 e 5.2 aluguer tanque de aprendizagem, para melhor aproveitamento do tanque e dado que existem grupos que podem só utilizar meio tanque dado o numero de utentes propõe-se a alteração para a metade do tanque. -----

----- No ponto 7 – programa social sénior, dado que existiu a procura pelos actuais utentes de aulas de natação passou a existir o ponto 7.2 para aulas de natação, sendo os valores um pouco acima da hidroginástica dado que devido às idades para a natação temos de ter grupos mais pequenos e em alguns casos com mais de um monitor. -----

----- Passou também a existir o ponto 7.3, que passa a dar a possibilidade de adquirir um pack semanal para sénior com aula de natação e hidroginástica com o valor mensal referido.-----

----- Posto a votação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais de Penacova, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.-----

----- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --